



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 14.228.608,11 (Quatorze milhões duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e onze centavos) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 14.228.608,11 (Quatorze milhões duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e onze centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.2009	Manutenção das Atividades do DMER:		
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO -	R\$	53.439,35
18.541.0063.2042	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente:		
3.3.90.39.00.06.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA - 476	R\$	70.000,00
12.365.0048.1106	Construção da Nova Escola Municipal de Educação Infantil:		
4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.461.389,15
12.361.0047.1107	Construção da Nova Escola Municipal de Ensino Fundamental:		
4.4.90.51.00.07.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	8.391.669,61
10.301.0039.1108	Construção da Nova Unidade Básica de Saúde do Município:		
4.4.90.51.00.09.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.026.110,00
17.512.0060.1010	Construção de Redes de Esgotos Pluviais:		
4.4.90.51.00.09.02	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1383	R\$	215.000,00
08.244.0118.2203	Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias:		
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA - 1618	R\$	11.000,00
Total:			14.228.608,11

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **o superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de R\$ 296.000,00; o superávit financeiro do recurso STN 503, AFM M.P. 1222/2024, no valor de R\$ 53.439,35; os recursos do FNDE referentes ao Termo de Compromisso 1098580-27, no valor de R\$ 3.461.389,15; ao Termo de Compromisso 1098581-42, no valor de R\$ 8.391.669,61; e ao recurso do Ministério da Saúde Proposta 12160.2520001/24-005, no valor de R\$ 2.026.110,00.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI

Prefeito Municipal

Rua das Hortênsias, 57 – Relvado – RS – CEP 95.965-000 CNPJ 92.402.510/0001-03
Fone 51 3751-0530 – administracao@relvadors.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº15/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 14.228.608,11 (Quatorze milhões duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e onze centavos) no Orçamento de 2025, com fins de viabilizar a construção com recursos Federais destinados a edificação das Escolas Municipais EMEI e EMEF e Unidade Básica de Saúde, conforme convênios já formalizados em local não alagável, distante de áreas de risco, conforme áreas adquiridas da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, que já se encontram incorporadas ao patrimônio público, destinadas a esse fim.

Igualmente faz-se necessária a suplementação de valor de R\$ 215.000,00, destinado a obras de tubulação da Rua Itália até o Arroio Jacaré, complementando o projeto de tubulação da Defesa Civil que o município foi habilitado, o qual encontra-se em execução, sendo necessária a ampliação desta canalização, com fins de minimizar os efeitos e riscos provocados pela enchente a população.

Cientes da compreensão dos Nobres Vereadores e da importância dos projetos de obras ora apresentados, voltados a segurança das nossas crianças e assegurar o atendimento básico na área da saúde, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, com fins de viabilizar a realização dos processos licitatórios, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal